

Aut 288 - 2004

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 288, DE 27.8.2004 - DOU 30.8.2004

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP, interino, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº [88](#), de 26 de maio de 2004, republicada em 09 de julho de 2004, com base na Portaria ANP nº [170](#), de 26 de novembro de 1998, e tendo em vista as justificativas constantes do Processo Administrativo ANP nº 48610.001565/2004-94, torna público o seguinte ato:

Art. 1º. Fica a empresa Granel Química Ltda. - GRANEL -CNPJ nº 44.983.435/0004-11, autorizada a construir um terminal para movimentação e armazenagem de produtos derivados de petróleo e álcool combustível, localizado no Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul, com as seguintes instalações:

a) 06 (seis) tanques de armazenamento, totalizando 8.000 m³ de capacidade nominal, com as seguintes características básicas:

Tanque	Capacidade nominal (m ³)	Altura (m)	Diâmetro (m)
01 - TQ - 01	1.000	15,57	9,5
01 - TQ - 02	1.000	15,57	9,5
01 - TQ - 03	1.000	15,57	9,5
01 - TQ - 04	1.000	15,57	9,5
01 - TQ - 05	2.000	15,57	13,35
01 - TQ - 06	2.000	15,57	13,35

b) 01 (uma) plataforma ferroviária para carregamento e descarregamento de até 06 vagões-tanque simultaneamente;

c) 01 (uma) plataforma rodoviária para carregamento e descarregamento de até 04 caminhões-tanque simultaneamente.

Art. 2º. O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º. Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.